

## ACÓRDÃO Nº 3184/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 027.261/2019-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Responsáveis: Aapeec-associacao de Apoio A Pais, Educadores e Educando do Curumim Vila Perola – Contagem-MG (CNPJ 04.674.485/0001-50); Cassia Gomes Chaves (CPF 078.706.826-83); Pietro Gomes Chaves (CPF 053.842.186-06).
4. Órgão/Entidade: Secretaria Especial de Cultura.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Gustavo da Silveira Leone (53304/OAB-MG), representando Pietro Gomes Chaves.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Especial de Cultura, em desfavor de AAPEEC - Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educando do Curumim Vila Perola - Contagem/MG e Yara Lucia Gomes Chaves, em razão da omissão no dever de prestar contas, dos recursos captados por força do projeto cultural Pronac 13-3589, descrito da seguinte forma: “Este projeto tem por objetivos oficinas culturais que acontecerão na sede do Curumim Vila Pérola durante 12 meses”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. acatar as alegações de defesa do Sr. Pietro Gomes Chaves;
  - 9.2. excluir da relação processual a Sra. Cássia Gomes Chaves;
  - 9.3. manter inalterados os termos da condenação da AAPEEC - Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educando do Curumim Vila Perola - Contagem/MG, objeto do Acórdão 8288/2021 – 2ª Câmara;
  - 9.4. arquivar o processo, nos termos do art. 212 do Regimento Interno, em relação Ao Sr. Pietro Gomes Chaves;
  - 9.5. dar conhecimento desta deliberação à Secretaria Especial da Cultura e ao responsável.
  - 9.6. enviar cópia do presente Acórdão aos responsáveis, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentarem, estará disponível para a consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos), além de esclarecer que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa;
10. Ata nº 12/2023 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 2/5/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3184-12/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral